

Lei N° 030/85

Dispor sobre autorização ao chefe do Executivo Municipal para fazer doações de materiais de Construção e mão de obra, na reforma de dependência do Retiro dos Pobres de Santo Antonio desta cidade, cujo recinto servirá para albergue Noturno."

José Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º. Fica o Executivo municipal, autorizado a fazer doação ao Retiro dos Pobres de Santo Antonio desta Cidade, de materiais de Construção e mão-de-obra que forem necessários para reformar uma dependência dessa entidade, e que servirá de Albergue noturno a indigentes.

Artigo 2º. Após a reforma de albergue noturno funcionará sob a administração desta Prefeitura.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de Setembro de 1985

José Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secret.  
da Prefeitura, em 30/09/85

José Rodrigues  
- Secretário -